DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, comunica aos inscritos do Processo Seletivo, que foi aberto para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE CAMPO/VETORES PARA O ANO DE 2023**, para a rede municipal de saúde, conforme passa a expor:

ONDE SE LÊ: "**6** - O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, ser portador de diploma de Licenciatura. ".

Fica revogada as disposições do item 6.

ONDE SE LÊ: "**8** - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será equivalente ao período de 01 (um) ano, enquanto perdurar as hipóteses autorizativas para a contratação, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.045/2019. "

LEIA-SE: "**8** - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será enquanto perdurar as hipóteses autorizativas, nos termos do Decreto Municipal nº 3.045/2019, bem como se tratando de recurso ministerial, fica a municipalidade dependente do repasse e continuidade dos programas do Ministério da Saúde. "

Pirangi/SP, 23 de janeiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....